



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 63 DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

**Dispõe sobre o indeferimento do requerimento de registro do título de mestrado em Terapia Intensiva da Sr<sup>a</sup> Elaine Cristina Morais de Almeida (454786-ENF) e dá outras providências.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo de nº 12227/2023 proveniente do Departamento de Registro e Cadastro do Coren-PB;

**CONSIDERANDO** o despacho do Departamento de Registro e Cadastro e o Parecer Jurídico de nº 024/2025 e parecer de nº 002/2020 emitido pela Procuradoria Jurídica do Conselho Federal de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos conselheiros em sua nongentésima septuagésima quinta (975), ocorrida em 25 de fevereiro de 2025.

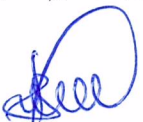
**DECIDEM:**

**Art. 1º INDEFERIR**, por unanimidade de votos, o registro do título de Mestrado em Terapia Intensiva, protocolado pela Sr<sup>a</sup> Elaine Cristina Morais de Almeida (454786-ENF) tendo em vista tudo o que consta no processo administrativo de nº 12227/2023 e pareceres jurídicos.

**Art. 2º** Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 11 de março de 2025.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
**THIAGO RONIÈRE DA SILVA**  
COREN-PB nº 144749-ENF  
Secretário do COREN-PB